



CARTA ABERTA AOS SENADORES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Senhores e Senhoras,

No pleno exercício de minha cidadania e no estrito cumprimento de meu papel institucional como advogada, venho, por meio desta carta aberta, manifestar meu repúdio à conduta da indicada à magistratura superior, Sra. Marluce Caldas, e alertar esta Casa Legislativa para fatos que colocam em risco não apenas as prerrogativas da advocacia, mas também princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito.

1. Perseguição institucional e uso abusivo do Judiciário

A referida indicada, valendo-se de sua posição de poder e influência, promoveu ações judiciais contra mim com evidente desvio de finalidade, em típico caso de lawfare — uso estratégico e abusivo do sistema de Justiça para silenciar, constranger e deslegitimar vozes críticas.

A divulgação de fotos interpretadas publicamente como indício de um grande acordo político — incluindo a suposta ruptura com aliados do Presidente Jair Bolsonaro em troca de uma vaga — é fato notório. Some-se a isso a ausência de credenciais adequadas para o cargo pretendido, já que seu nome sequer foi aprovado para compor o Tribunal de Justiça de Alagoas em 2024.

Nesse contexto, não se vislumbra justificativa legítima para a perseguição judicial, senão o temor da verdade vir à tona.

2. Seletividade processual e viés misógino

A Sra. Marluce Caldas optou por acionar judicialmente apenas esta advogada, ignorando outros jornalistas, veículos de comunicação e operadores do Direito que divulgaram ou comentaram os mesmos fatos.

Tal seletividade expõe viés discriminatório e misógino, direcionado a uma mulher que ocupa espaços de expressão e enfrentamento crítico — afronta aos princípios constitucionais da igualdade de gênero, da liberdade de expressão e da paridade de atuação profissional.

3. Impacto sobre a advocacia e a democracia

A gravidade da conduta se amplifica diante da posição almejada pela indicada. Quem pretende ocupar a mais alta magistratura deve pautar sua atuação pela imparcialidade, isenção e pelo respeito irrestrito aos direitos fundamentais, especialmente à liberdade de atuação da advocacia, garantida pelo art. 133 da Constituição Federal.

O uso do aparato judicial como instrumento de retaliação constitui ameaça direta à advocacia livre e à liberdade de imprensa, criando um precedente perigoso de intimidação política e profissional.



4. Apelo ao Senado Federal

Por isso, conclamo Vossas Excelências a:

Reavaliar, com rigor, a idoneidade moral e jurídica da indicada para o cargo;

Defender publicamente as prerrogativas da advocacia e o livre exercício da liberdade de expressão;

Rejeitar qualquer nome que se valha do sistema de Justiça para perseguições pessoais, sobretudo quando motivadas por intolerância de gênero ou posicionamento político.

Senadores e Senadoras, esta decisão está nas mãos de Vossas Excelências e terá efeitos duradouros sobre a confiança da sociedade no sistema de Justiça. Peço que, ao deliberarem, considerem não apenas o currículo da indicada, mas, sobretudo, sua conduta, pois ela revela valores e práticas incompatíveis com a missão constitucional de uma ministra da mais alta Corte.

Por justiça, equidade e respeito à democracia, reitero meu repúdio veemente à conduta da Sra. Marluce Caldas e faço este apelo para que o Senado atue como guardião da moralidade, da Constituição e da confiança popular.

Respeitosamente,

**Adriana Mangabeira Wanderley,
OAB/AL 5064**